



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/10/2008, às 10:30
Valéria / Matr.: 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 442

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 442/08				
autor Deputado José Carlos Aleluia			Nº do prontuário		
1	Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Acrescentem-se os seguintes §§ 1º e 2º ao art.1º da MP 422, de 6 de outubro de 2008, renumerando-se os demais:

“Art. 1º

.....
§ 1º Quando as operações de redesconto, de que trata o *caput*, forem realizadas com títulos privados, a garantia deverá ser acrescida pelo mesmo valor financeiro da operação, na forma de capital votante da instituição financeira.

§ 2º Na ocorrência de inadimplemento das operações de que trata o § 1º deste artigo, caberá ao Banco Central do Brasil a escolha da garantia a ser executada.

.....

Justificativa

A norma é redescontar títulos públicos. O redesconto de títulos privados é entendido, pelo mercado, como último recurso. Esta prática, em momentos de excepcionalidade, encontra dificuldade de precificação. Se a dificuldade de avaliar os títulos resultar na sua supervalorização, fica caracterizado um quadro de capitalização das instituições financeiras, por meio do redesconto.

Desta forma, a emenda visa a reduzir o incentivo às práticas desta natureza, que resultam na capitalização das instituições financeiras às custas das finanças públicas, o que ocorreria caso a instituição venha a renunciar à recompra. Neste caso, o Banco Central poderá escolher entre executar a garantia, motivo do redesconto, ou devolvê-la à instituição e tornar-se sócio, saneando-a para futura venda.

PARLAMENTAR

38
MPV 442/08
SÉRIE FEDERATIVA